

**DECRETO N° 007/2016**

**EMENTA** - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 769/2015, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

0412202102.205 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	48.000,00
33903500 - 13 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

**02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

2012202102.252 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE AGRIC. INDUSTRIA E COMÉRCIO	75.000,00
33903000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO	

**02.12 - FUNDEB**

1236118802.260 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	55.000,00
33903000 - 06 - MATERIAL DE CONSUMO	184.000,00

TOTAL GERAL >>>

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236118802.215 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SALÁRIO EDUCAÇÃO	184.000,00
33903000 - 21 - MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>





Rua João de Moura Borba, 224, Centro - Cumaru - PE  
CEP: 55.655-000 - Tel.:(81) 3644 1156 - Fax.:(81) 3644 1130

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMARU, em 02 de maio de 2016

PREFEITO